

## Pró-Aluno – 2025

Programa Pró-Aluno – Monitoria  
**Edital IB/USP – 2025/2026**

O Instituto de Biociências torna público o processo de seleção para preenchimento de **10 (dez) bolsas** de monitoria disponibilizadas à Unidade pelo Programa Pró-Aluno, para desenvolver as atividades na **Sala Pró-Aluno do IB/USP** em consonância ao **Edital 2025/2026, da Pró-Reitoria de Graduação**.

### **A) Regras para a seleção:**

1. O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da USP e ter completado o primeiro semestre do curso, tendo disponibilidade para dedicar 10 horas semanais (em turnos a serem combinados com os responsáveis locais), não podendo ser bolsista desse programa em outra Unidade;
2. É vedado ao monitor acumular outra bolsa no período de vigência desta - exceção feita a apoios concedidos pela Superintendência de Assistência Social;
3. A seleção dos monitores será realizada pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno do IB/USP;
4. **As inscrições** poderão ser realizadas **pessoalmente na Seção Técnica de Informática do IB/USP**, localizada no edifício do Centro Didático, no período de **23/06 a 13/07, das 8h às 17h** (exceto finais de semana e feriados), ou através do envio da ficha de inscrição e da documentação exigida para o **email [pro\\_aluno@ib.usp.br](mailto:pro_aluno@ib.usp.br)** (até as 23h59min do dia 13/07);

5. Documentação exigida do candidato:

- a) Ficha de inscrição (anexo);
- b) Atestado de Matrícula e Resumo Escolar (JúpiterWeb);

6. Os critérios de seleção serão: a média ponderada do discente, o número de créditos cursados e a disponibilidade em cumprir os turnos de funcionamento da Sala Pró-Aluno. Estes critérios serão utilizados para se obter uma média e definir a classificação dos inscritos.

7. O resultado da seleção será divulgado a partir da primeira quinzena de agosto, na URL: <https://dtat.ib.usp.br/seção-técnica-de-informática/pró-aluno>

8. **B) Regras para a monitoria:**

1. A monitoria terá duração de 12 meses (01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026);

2. Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo, seja por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, outros fatores de força maior, o monitor **não** receberá qualquer pagamento;

3. O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, pela jornada de 10 horas semanais;

4. As atividades básicas do monitor são: dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala, manter a ordem geral da mesma, e elaborar relatório de atividades;

5. O horário de funcionamento da Sala Pró-Aluno é de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h;
6. As faltas serão descontadas do valor da bolsa. O monitor que obtiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, será desligado do Programa;
7. Ao final de cada semestre letivo, os monitores deverão encaminhar um relatório das atividades para avaliação de desempenho;
8. O monitor poderá ser desligado do Programa antes do prazo de um ano nos seguintes casos:
  - a) reprovação no curso;
  - b) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
  - c) trancamento, abandono ou conclusão de curso;
  - d) desrespeito ao Código de Ética, ou comportamento incompatível com a função exercida;
  - e) ser avaliado com desempenho baixo ou insatisfatório;
  - f) frequência abaixo de 75%, sem justificativa,
  - g) por solicitação do aluno.

São Paulo, 18 de junho de 2025.